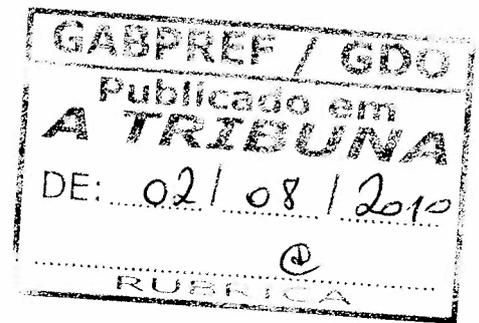




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 7.980

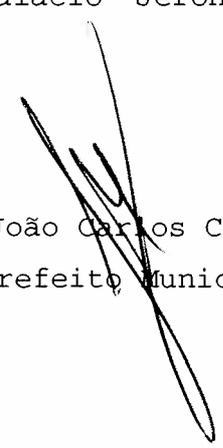
Revoga o § 3º do Art. 2º da
Lei n° 6.817, de 21 de
dezembro de 2006.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º do Art. 2º da Lei n° 6.817, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal